

**IBP- GÁS 013/2011**

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2011.

Á

**AGENERSA**

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Av. Treze de Maio, nº 23/23º andar,

Centro - Rio de Janeiro

At. Moacyr Almeida Fonseca  
Conselheiro - Relator

**Referência:**

**Processo de Consulta Pública sobre a Lei do Gás, Processo E-12/020.334/10**

**Condições Gerais e Tarifas para Autoprodutores, Auto-importadores e Consumidores Livres de Gás Natural**

Prezados Senhores:

O IBP – Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - tem como missão contribuir para o desenvolvimento da indústria brasileira de petróleo e gás natural e entre outras atividades, participa regularmente de diversas Consultas Públicas de natureza similar a que está sendo promovida agora pela AGENERSA.

As empresas associadas ao IBP e integrantes do nosso Conselho de Gás têm participado ativamente das discussões relacionadas à Lei do Gás desde o início dos trabalhos realizados pelo MME para sua elaboração. Da mesma forma estivemos com o Ministério para debater o Decreto 7.382, e temos participado ativamente de todos os desdobramentos da criação do novo arcabouço regulatório para o setor de gás natural, tanto nas Consultas Públicas promovidas pela ANP para regulamentar a Lei e o Decreto, quando nas Consultas Públicas promovidas pelas Agências Reguladoras Estaduais com o mesmo propósito.

Os comentários que encaminhamos em anexo foram divididos em dois documentos.

O primeiro apresenta de forma objetiva nosso entendimento sobre quais seriam os principais pontos que devem ser considerados por essa Agência na construção de uma regulamentação estadual para o serviço de distribuição de gás para autoprodutores e auto-importadores, que deve ter como objetivo implementar os Artigos 46 da Lei nº 11.909/2010 e os artigos 63 a 65 do Decreto nº 7.382/2010.

O segundo contém os comentários elaborados a partir da avaliação da proposta da CEG, disponibilizada na Consulta Pública em referência. Ressalte-se que o tempo disponibilizado para sua análise foi bastante curto uma vez que o documento foi disponibilizado somente uma semana antes do prazo final para comentários.

Destacamos aqui uma das sugestões apresentadas em anexo: que quando for consolidada a minuta de Deliberação á partir das propostas recebidas, esse novo documento seja também objeto de nova submissão e comentários pelos agentes antes da finalização da presente Consulta Pública.

Reiteramos que esta prática, realizada por diversas agências reguladoras estaduais, pela ANP e pelo MME é que viabiliza uma contribuição efetiva, eficaz e transparente para a elaboração de uma regulamentação que estimule o desenvolvimento da indústria de gás natural no Brasil.

Finalmente gostaríamos de solicitar uma entrevista para que possamos apresentar pessoalmente nossas contribuições, com o objetivo de detalhar as ponderações que encaminhamos e esclarecer qualquer dúvida que possa surgir quanto aos nossos comentários.

No aguardo de um retorno subscrevemo-nos,

atenciosamente,



Álvaro Teixeira  
Secretário Executivo

Anexos: Anexo 1 – Comentários Gerais  
Anexo 2 – Comentários à proposta da CEG / CEG-Rio